

AO EXPEDIENTE DO DIA
08 de 10 de 15
Fm



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Deputada Daniella Ribeiro



PROJETO DE LEI Nº 522 / 2015

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, O ANO DE 2016 COMO "ANO DO EMPODERAMENTO DA MULHER NA POLÍTICA E NO ESPORTE".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o ano de 2016 como "Ano da Mulher na Política e no Esporte", em homenagem aos 120 (cento e vinte) anos da primeira partida de futebol feminino.

Art. 2º - O Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, com vistas ao apoio e à promoção de atividades alusivas ao fato histórico.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que "**INSTITUI, NO ESTADO DA PARAÍBA, O ANO DE 2016 COMO "ANO DO EMPODERAMENTO DA MULHER NA POLÍTICA E NO ESPORTE"**".

Em face aos 120 Anos da 1ª Partida de Futebol Feminino no Mundo, em 23 de março de 1895 na Inglaterra, liderada pela Ativista Feminista "Miss Nettie Honeyball" que em atitude afirmativa à mídia da época esclarece: ... "Não há nada da natureza farsesca sobre Football Club das Senhoras Britânicas... fundei a Associação no ano passado, com a determinação fixa de que provando ao mundo que as mulheres não são o "ornamental e inútil" - criaturas pelos homens retratadas. Devo confessar, minhas convicções sobre todos os assuntos, em que os sexos são tão amplamente divididos, são todos do lado da emancipação e estou ansiosa para o tempo em que as senhoras possam sentar-se no "**Parlamento e ter uma voz na direção dos negócios, especialmente aqueles que mais lhes interessam**".

Observando o Mapa Mujeres em La política: 2015 da ONU – MULHERES – Entidade das nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres e da UIP – Union Interparlamentária, encontramos o Brasil em 117º lugar e entendemos a necessidade de complementarmos o levantamento desta Estatística através de Mapeamento Técnico no Estado da Paraíba.

Por outro lado, em 26 de agosto, comemora-se o Dia Internacional da Igualdade Feminina, data que marca o advento da mulher cívica. A inserção feminina em condições de igualdade, de direitos e deveres, na vida política e civil na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e a conquista do direito ao voto pelas mulheres nos Estados Unidos, em 1920, estão entre os principais marcos.

De acordo com a representante da ONU, Mulheres Brasil e Cone Sul, Rebecca Reichmann Tavares "O Dia Internacional da Igualdade da Mulher" é uma data para sensibilizar a sociedade mundial para a eliminação das desigualdades existentes entre mulheres e homens. É um momento de reflexão sobre os espaços ocupados e o equilíbrio no tratamento, acesso e investimento no potencial de mulheres e homens. Mais do que um repensar, essa data é um convite para a ação de que não há desenvolvimento humano sem a colaboração ativa das mulheres em todos os campos da vida. Essas ocasiões impulsionam mudanças culturais importantes, entre as quais o papel estratégico das mulheres para o progresso da humanidade. As mulheres devem ser respeitadas como sujeitos políticos e valorizadas pela sua capacidade de construir e decidir os rumos políticos de um país, estado ou município. A diretora executiva da ONU Mulheres, Michelle Bachelet, costuma dizer que a força e a sabedoria das mulheres são recursos não utilizados. Teremos uma humanidade desenvolvida, quando as mulheres foram incorporadas e estimuladas na sua real potencialidade."

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei e conclamo os nobres parlamentares a presente iniciativa.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2015


DANIELLA RIBEIRO
Deputada Estadual - PP





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 522
Em 08 / 10 / 2015

Cristina
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 08 / 10 / 2015

Luiz Aguiar Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ / 2015.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ / 2015

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____ / _____ / 2015.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ / 2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ / 2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Dep. Manoel José de Jesus

Em 03 / 11 / 2015

Roberto de Jesus
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ / 2015

Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em _____ / _____ / 2015.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2015.

Roberto de Jesus
Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei 522/2015**

Emenda: **INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, O ANO DE 2016 COMO "ANO DO EMPOOERAMENTO DA MULHER NA POLÍTICA E NO ESPORTE".**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 07 de outubro de 2015.

Joyce Karla de Araújo Carvalho
Joyce Karla de Araújo Carvalho
Assistente Legislativo

Noelson Rocha de Araújo
Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco De Assis Araújo
Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Confirmação
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 522/2015.**

Ementa: Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o ano de 2016 como "ano do empoderamento da mulher na política e no esporte".

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.068, página 12, na data de 15 de outubro de 2015.

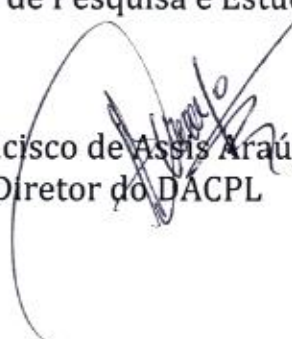
João Pessoa, 15 de outubro de 2015.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Nelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 15 de outubro de 2015, no que se refere ao Projeto de Lei nº 522/2015, de autoria da Deputada Daniella Ribeiro – Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o ano de 2016 como “Ano de empoderamento da mulher na política e no esporte”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de outubro de 2015.

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos para à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 20 de outubro de 2015.


WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 522/2015.

***Institui o âmbito do Estado da Paraíba,
o ano de 2016 como "Ano do
Empoderamento da mulher na política
e no esporte".***

AUTORA: Dep.(a) DANIELLA RIBEIRO

RELATORA: Dep.(a) MANOEL LUDGÉRIO. (SUBSTITUIDO NA REUNIÃO
PELA DEP. CAMILA TOSCANO)

P A R E C E R Nº 520 2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e emissão de parecer quanto a admissibilidade constitucional, jurídica e regimental, o **Projeto de Lei Nº 522/2015**, da lavra da ilustre deputada Daniella Ribeiro, a qual ***Institui o âmbito do Estado da Paraíba, o ano de 2016 como "Ano do Empoderamento da mulher na política e no esporte".***

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 08 de outubro de 2015.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço, tem como escopo de ***Institui o âmbito do Estado da Paraíba, o ano de 2016 como "Ano do Empoderamento da mulher na política e no esporte".***

Indubitavelmente um país se mede pela sua cultura e pela igualdade e respeito dispensado a mulher, fomentando sua efetiva participação na economia, como força de trabalho, na política e no esporte. Diante disso, vislumbro uma larga iniciativa do presente projeto, em eleger e fomentar o incentivo estatal na divulgação e promoção de atividades que enalteçam a participação feminina na política e no esporte no ano de 2016.

Diante de tais argumentos e estudo realizado, **o voto é favorável a Admissibilidade Constitucional e Juridicidade do Projeto de Lei nº 522/2015.**

É como voto.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2016.


Dep. **MANOEL LUDGÉRIO**
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei Nº 522/2015**.

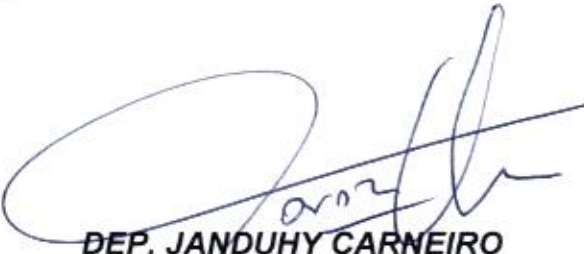
É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2016.

Apreciado Pela Comissão
no dia 24/02/16


Dep. **ESTELA BEZERRA**
Presidente


DEP. BRANCO MENDES
Membro


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Membro *PI*


DEP. JEOVA CAMPOS
Membro

DEP. OLENKA MARANHÃO
Membro

EP. MANUEL LUDGÉRIO
Membro


DEP CAMILA TOSCANO.
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 522/2015 - DA DEPUTADA
DANIELLA RIBEIRO**

Ementa: – Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o ano de 2016 como “Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

**Certifico, que o Projeto de Lei nº 522/2015
foi aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária realizada em 08 de março de
2016.**

Sala das Sessões em 08 de março de 2016.


Dep. **Gervásio Maia**
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 522/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

REDAÇÃO FINAL

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o ano de 2016 como o Ano da Mulher na Política e no Esporte, em homenagem aos 120 (cento e vinte) anos da primeira partida de futebol feminino.

Art. 2º O Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, com vistas ao apoio e à promoção de atividades alusivas ao fato histórico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 280/2016

João Pessoa, 15 de março de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 522/2015, da Deputada Estadual Daniella Ribeiro que "Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte".

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 280/2016
PROJETO DE LEI Nº 522/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o ano de 2016 como o Ano da Mulher na Política e no Esporte, em homenagem aos 120 (cento e vinte) anos da primeira partida de futebol feminino.

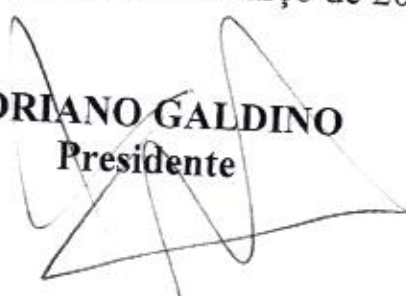
Art. 2º O Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, com vistas ao apoio e à promoção de atividades alusivas ao fato histórico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 280/2016

PROJETO DE LEI Nº 522/2015

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

EMENTA: Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 15 / 03 / 16

Nome: Daniella Ribeiro

A Casa Civil em 15 / 03 / 2016
Prazo Constitucional: 06/04 / 2016
Lei nº: 10.665, 07/04/2016
DO de: 08/04/2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 522/2015

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

EMENTA: Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte.

Certifico que teve sua finalização com 16(dezesseis) páginas, transformada na Lei nº 10.665, de 07/04/2016 publicada no Diário Oficial de 08/04/2016.

João Pessoa, 12 de abril de 2016

Assinatura manuscrita em tinta azul da Regina Coeli Bezerra da Silva.

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo